



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, E A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR BENEFICENTE VIVER BEM DE VOTUPORANGA, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2021 – POSC Nº 015/2020, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA COFINANCIAMENTO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSAS.

O **MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº. 3227, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº 5.329.545-6, CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Entidade de Assistência Social **LAR BENEFICENTE VIVER BEM DE VOTUPORANGA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.310.430/0001-96, com sede na Rua Tocantins nº 3583, Jardim Santa Eliza, Votuporanga-SP., neste ato representada legalmente pela sua Presidente, Maria Augusta Caitano dos Santos Marques, RG nº 17.520.132-8 e CPF nº 055.165.338-80, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** o acréscimo de 03 (três) vagas E Plano de Trabalho, ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2021 – POSC 015/2020**, que tem como objetivo a transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução de Serviço de Acolhimento Institucional para idosas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os recursos financeiros para cumprimento e execução do objeto deste **TERMO ADITIVO** será fixado em **R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)**, que serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, correção à conta da dotação alocada no orçamento da administração pública municipal, autorizada pela Lei nº 6.631, de 30 de novembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Votuporanga, obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal
0217 - Fundo Municipal de Assistência Social
021700 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
08244 - Assistência Comunitária
082440055.2020 - Parceria com as OSCs
1561- FONTE 01: TESOURO - 3.3.50.43.00 – R\$ 9.480,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2021 – POSC 015/2020** e do respectivo Plano de Trabalho, não alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 12 de novembro de 2021.

Maria Augusta Caitano dos Santos Marques
Presidente – Lar Beneficente Viver Bem

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal da Assistência Social

1º Test: _____

Nome:

RG:

2º est: _____

Nome:

RG:

D